



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 17 , DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria com a Associação Promocional Vida Nova e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Associação Promocional Vida Nova, para repasses financeiros, destinados ao custeio de prestação de serviço de acolhimento voluntário de caráter transitório para pessoas com problemas decorrentes de uso de substâncias psicoativas, a serem prestados em sua sede no Município de Monte Alto/SP, durante o exercício de 2025, visando o atendimento à população vistalegrense.

Art. 2º As obrigações entre os parceiros serão definidas em Termo a ser firmado entres as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes da parceria serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 6 de março de 2025.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegredealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegredealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Referente: “Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria com a Associação Promocional Vida Nova, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Objetiva o presente projeto de lei autorizar o Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação Promocional Vida Nova (Horto de Deus), objetivando custeio de prestação de serviço de acolhimento voluntário de caráter transitório para pessoas com problemas decorrentes de uso de substâncias psicoativas, a serem prestados em sua sede no Município de Monte Alto/SP, durante o exercício de 2025, visando o atendimento à população vistalegrense.

A aludida entidade é filantrópica não governamental, filiada à FEBRACT – Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas, possui cadastro na SENAD – Secretaria Nacional Anti-Drogas e possui declaração de Utilidade Pública na esfera municipal, estadual e federal.

Serão ofertadas 2 (duas) vagas para acolhimento de pessoas com problemas decorrentes do uso, abusou e/ou dependência de substâncias psicoativas, do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos.

A parceria ora proposta terá vigência no exercício de 2025.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências meus protestos de profundo respeito.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

